

POETA ANÍSIO SILVA (PROFESSOR SHELL)

Muito além do currículo:
O Professor que fez da palavra um abraço.



LANÇAMENTO

VERBO: A POESIA QUE FERRE E PERMANECE

O REAL, A MEMÓRIA E A HUMANIDADE NOS VERSOS INQUIETANTES DE ANÍSIO SILVA.



Coordenaram esta edição: Manuel Francisco Neto / Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco / Vilma Maria da Silva

<https://primeiraevolucao.com.br>



<https://doi.org/10.52078/gzrygp96>

Editor Responsável: Antônio Raimundo Pereira Medrado
Editor correspondente (ANGOLA): Manuel Francisco Neto

Coordenação editorial:

Ana Paula de Lima
Andreia Fernandes de Souza
Isac dos Santos Pereira
José Wilton dos Santos
Patrícia Martins da Silva Rede
Vilma Maria da Silva

Coordenação editorial (Angola):

Manuel Francisco Neto
Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco

Com. de Avaliação e Leitura:

Prof. Dr. Adelson Batista Lins
Prof. Me. Alexandre Passos Bitencourt
Profa. Esp. Ana Paula de Lima
Profa. Dra. Andreia Fernandes de Souza
Profa. Bianca de Assis Pirahy
Profa. Dra. Denise Mak
Prof. Me. Edson da Conceição Graça (Angola)
Prof. Me. Isac dos Santos Pereira
Prof. Dr. Manuel Francisco Neto (Angola)
Profa. Ma. Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco (Angola)
Profa. Esp. Mirella Clerici Loayza
Prof. Me. Tavares dos Santos Muhongo (Angola)
Profa. Dra. Thaís Thomaz Bovo
Prof. Me. Wilder Dala Quinjango (Angola)

Bibliotecária:

Patrícia Martins da Silva Rede

Colunistas:

Prof. Dr. Adelson Batista Lins
Profa. Bianca de Assis Pirahy
Prof. Dr. Isac Chateaufeuf
Jornalista João Domingos Terin (William Terin)
Profa. Ma. Cleia Teixeira da Silva
Prof. Me. José Wilton dos Santos
Profa. Esp. Mirella Clerici Loayza

Web-edição:

T.I Lee Anthony Medrado

Assessoria Jurídica

Júlio César dos Santos
OAB/SP 344263

Contatos

Tel. 55(11) 99543-5703
Whatsapp: 55(11) 99543-5703
primeiraevolucao@gmail.com (S. Paulo)
netomanuelfrancisco@gmail.com (Luanda)
<https://primeiraevolucao.com.br>

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Revista Primeira Evolução [recurso eletrônico] / [Editor] Antonio Raimundo Pereira Medrado. – ano 7, n. 65 (jun. 2026). – São Paulo : Edições Livro Alternativo, 2026. 320 p. : il. color

Bibliografia

Publicação contínua desde 2020.

Bimestral

e-ISSN 2675-2573

Disponível apenas online.

Modo de acesso: <https://primeiraevolucao.com.br>

DOI: <https://doi.org/10.52078/gzrygp96>

1. Educação – Periódicos. 2. Pedagogia – Periódicos. I. Medrado, Antonio Raimundo Pereira, editor. II. Título.

CDD 22. ed. 370.5

Patrícia Martins da Silva Rede – Bibliotecária – CRB-8/5877

Em parceria com:



São Paulo | 2026

Publicada no Brasil por:

Livro Alternativo
www.livroalternativo.com.br

CNPJ: 28.657.494/0001-09

05 EDITORIAL

Antonio R P Medrado

07 Sobre quem joga e quem assiste: lugares que ensinamos a ocupar

Mirella Clerici

10 Ciência, Tecnologia & Sociedade

Adeilson Batista Lins

14 Convivência em foco – “Programa EntreNós”

Cleia Teixeira da Silva e Jose Wilton dos Santos

20 POIESIS

J. Wilton

23 Poeta Anísio Silva (Professor Shell)

Muito além do currículo: o professor que fez da palavra um abraço



ARTIGOS

1. A ESTRATÉGIA DAS RECEITAS PÚBLICAS NO SISTEMA FISCAL ANGOLANO (CASO DA TERCEIRA REGIÃO TRIBUTÁRIA LUANDA-BENGO)

Adão Pacheco Valentim/Domingos Fernando Cassuende Lucunde 31

2. A CONTAÇÃO DE HISTÓRIA NOS ANOS INICIAIS: RELATO DE EXPERIÊNCIA DO PROJETO “FAMÍLIA TAMBÉM CONTA HISTÓRIAS

Ana Claudia Souza Silva 36

3. A FRACA ASSIMILAÇÃO E BAIXO RENDIMENTO DOS ALUNOS DO LICEU REI CILULU VANGUEVANGUE - CHINJENJE-PROVÍNCIA DO HUAMBO

Angelino Wambo Tchaluete/Walter Albino António Sassoma 42

4. O PAPEL DA ESCOLA DIANTE DAS TRANSFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS

Antonia Elcinda Alves Rodrigues 48

5. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO: DESAFIOS, POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS PARA A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO

Augusto Hudson Simeão 53

6. ANÁLISE FARMACOTERAPÉUTICA DOS ANTIRRETROVIRAIS EM PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL GERAL DO KILAMBA KIAXI

Capuma Ernesto Eduardo /Daniel Tchilala Luciano /Wilson Valdemar Gomes Anilba 60

7. RECURSO DE APELAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO ANGOLANO

Chiquito Afonso Fernando Domingos/Gouveia de Oliveira Ngunza da Silva 65

8. O IMPACTO SOCIAL DA CORRUPÇÃO EM ANGOLA: EFEITOS NA DESIGUALDADE SOCIAL E NO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Cipriano de Jesus Plácido da Silva /Constantino João Manuel 74

9. A MOTIVAÇÃO LABORAL E O DESEMPENHO ORGANIZACIONAL: UM ESTUDO DE CASO NO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO PRIVADO DO KILAMBA

Constantino João Manuel 80

10. CRIMINALIDADE NO BAIRRO CANDOMBE VELHO, MOTIVOS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES

Daniel Cordeiro 87

11. DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL: EQUIDADE NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Daniela dos Santos Magalhães 93

12. PLANEJAMENTO DOCENTE E INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Denise Teixeira Santos Menezes 99

13. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E AUTORIA DOCENTE NA DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA: POSSIBILIDADES, LIMITES E CRITÉRIOS ÉTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Diego Agostinho Dynczki 106

14. O PAPEL DA LIDERANÇA NO DESENVOLVIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTUDO REALIZADO À COMUNIDADE ACADÊMICA DO ISIA E ISPK – 2025/2026

Edson da Conceição Graça /Rogério Agrey Moisés Jonas 115

15. FUGA À PATERNIDADE E SUAS IMPLICAÇÕES NO MUNICÍPIO DO CUITO-BIÉ NO ÂMBITO DO ORDENAMENTO JURÍDICO ANGOLANO

Eduardo Custódio Domingos Nunqulo 124

16. EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA: CONECTANDO CONHECIMENTO, CIDADANIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Emanuel Ramos Barra 130

17. APRENDIZAGEM ATRAVÉS DO MOVIMENTO E DA EXPRESSÃO CORPORAL: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO

Glaucimer Silva Batista de Almeida 136

18. QUANDO O TEMPO SE TORNA TERRITÓRIO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Jennyfer Christiane Barboza de Jesus 144

19. O PAPEL DO PROFESSOR NA MOTIVAÇÃO DO ALUNO NO INSTITUTO TÉCNICO DE SAÚDE Nº 110 DE SAURIMO-ANGOLA

João Miranda Tumba 154

20. CUIDAR E EDUCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA ANÁLISE DA INDISSOCIABILIDADE ENTRE CUIDADO E APRENDIZAGEM

Jordânia de Brito 161

21. INFLUÊNCIA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(CASO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO ZANGO NO PERÍODO DE 2024-2025)

Julietta Elisa André Panzo Tchitungo 168

22. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Lilian Silvana Minho Zanetta 176

23. DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO SISTEMA JURÍDICO ANGOLANO NO CONTEXTO DA REFORMA DO ESTADO E DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO

Luzia Feijó Sebastião/Constantino João Manuel 182

24. A MÚSICA NA PRIMEIRA INFÂNCIA: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

Lusilene da Rocha Alves 189

25. A GESTÃO ESCOLAR NO SECTOR PRIMÁRIO E DO II CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO: UMA PERSPECTIVA DAS DIRECTORAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LUANDA

Madalena Nascente Cardoso João 195

26. O ACESSO À JUSTIÇA PELAS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA EM ANGOLA: BARREIRAS ESTRUTURAIS E MECANISMOS DE INCLUSÃO

Manuel António da Silva Lemos /Constantino João Manuel 204

27. ATRIBUIÇÃO CAUSAL COMO UM FATOR CRUCIAL PARA O RENDIMENTO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES

Manuel Francisco Neto 210

28. ARTETERAPIA E SAÚDE MENTAL: FUNDAMENTOS, EVIDÊNCIAS, LIMITES E DESAFIOS DE IMPLEMENTAÇÃO NO CUIDADO INTEGRAL

Marcelo Santos de Mascarenhas 216

29. A PROTECÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS EM CONTEXTO DE CRISE SOCIOECONÓMICA EM ANGOLA: DESAFIOS INSTITUCIONAIS E MECANISMOS DE GARANTIA

Maria Teresa da Costa Garcia /Constantino João Manuel 225

30. MEDIAÇÕES, CONFLITOS E POSSIBILIDADES PEDAGÓGICASMOIZES ANTONIO DOS SANTOS

Ngombo Rodrigues Lucau 232

31. O USO DO SOFTWARE GEOGEBRA NO ESTUDO DAS FUNÇÕES EXPONENCIAIS NO 1.º ANO DO CURSO DE ENSINO DA MATEMÁTICA

Pedro Nzuzi 243

32. DESEMPREGO JUVENIL NA CIDADE DE LUANDAUM ESTUDO REALIZADO NO BAIRRO ROCHA PINTO

Sandra Horacio 250

33. EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIVERSIDADE CULTURAL E A BNCC NO BRASIL

Santos Augusto Mussamo /Constantino João Manuel 258

34. LITERACIA FISCAL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS EM ANGOLA: EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS A PARTIR DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA FISCAL

Santos Filipe 264

35. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: MUDANÇAS COMPORTAMENTAIS DOS ESTUDANTES DO 4º ANO DO CURSO DE ANÁLISES CLÍNICAS E SAÚDE PÚBLICA DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE OLINDA RODRIGUES, NO I SEMESTRE DE 2025

Sebastião Alcino Gonçalves 271

36. O ESTÁGIO ACADÊMICO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INSTITUCIONAL NO ENSINO SUPERIOR EM MALANJE

Simone Gomes de Macêdo Miranda Silva Ferreira 279

37. A CRIANÇA COMO SUJEITO DE DIREITOS E O CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Solange Aparecida Silva 287

38. ARTE, EXPRESSÃO SIMBÓLICA E DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL NA INFÂNCIA: CONTRIBUIÇÕES DA ARTE-EDUCAÇÃO E LIMITES DA ARTETERAPIA

Suellen Vidal Araújo da Silva 293

39. A RODA DE CONVERSA COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA ORALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Viviane Marcia Santos de Mascarenhas 303

40. O BRINCAR LIVRE NA INFÂNCIA: FUNDAMENTOS SOCIOCULTURAIS, EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS E IMPLICAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

309



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO: DESAFIOS, POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS PARA A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO

Augusto Hudson Simeão¹

Resumo: A evolução tecnológica tem promovido profundas transformações na produção e disseminação do conhecimento científico, especialmente no âmbito jurídico. Entre as inovações mais relevantes da atualidade destaca-se a Inteligência Artificial (IA), cuja aplicação vem influenciando significativamente a pesquisa científica em Direito. O presente artigo analisa as contribuições da Inteligência Artificial para a investigação científica jurídica, examinando suas potencialidades, limitações, desafios éticos e impactos na produção do conhecimento. Utilizou-se uma metodologia de natureza bibliográfica e documental, fundamentada em obras doutrinárias, artigos científicos e documentos institucionais relacionados à temática. Os resultados das fontes analisadas identificam a Inteligência Artificial como um instrumento capaz de aumentar a eficiência da investigação jurídica, reduzindo o tempo de pesquisa e ampliando a capacidade de tratamento de informações complexas. Além disso, verificou-se que a IA pode facilitar o acesso à informação e contribuir para a análise de grandes volumes de dados jurídicos. Entretanto, sua utilização requer critérios éticos, supervisão humana e observância dos princípios fundamentais da ciência e do Direito. A Inteligência Artificial representa uma ferramenta relevante para o desenvolvimento da investigação científica jurídica, desde que utilizada de forma crítica, responsável e complementar à atuação intelectual do pesquisador.

Palavras-chave: Ciência de Dados. Ética em IA. Inovação Jurídica. Pesquisa. Tecnologia

INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea encontra-se inserida em um contexto marcado pela intensa transformação tecnológica. A expansão das tecnologias digitais tem alterado significativamente as formas de comunicação, trabalho, ensino e produção científica. Nesse cenário, a Inteligência Artificial emerge como uma das inovações mais impactantes do século XXI, influenciando diferentes áreas do conhecimento humano, inclusive as ciências jurídicas.

O Direito, tradicionalmente associado à interpretação normativa, à argumentação e à reflexão crítica, passou a incorporar ferramentas tecnológicas capazes de auxiliar pesquisadores, magistrados, advogados e demais operadores jurídicos na análise e organização de informações. Entre essas ferramentas, destacam-se os sistemas de Inteligência Artificial, capazes de processar grandes quantidades de dados em curto espaço de tempo, identificar padrões e apoiar a tomada de decisões.

¹ Doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa FDUL, Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Belas e Mestre em Direito Empresarial/Universidade Gregório Semedo. Licenciado em Direito, possui formação pós-graduado em Agregação Pedagógica pela Universidade Privada de Angola. Direito da Concorrência, Regulação e Compliance, bem como especialização em Direito Digital e Protecção de Dados pela FDUL. Docente Universitário no Instituto Superior Politécnico Nkunduma (ISPN) e no Instituto Superior Politécnico do Cuito ISPC, desenvolvendo investigação nas áreas do Direito Empresarial, Ciências Jurídico-Políticas, Compliance e Direito Digital. Contacto: HUDSONSIM550@GMAIL.COM.

No campo da investigação científica, a IA tem possibilitado novas formas de pesquisa, ampliando a capacidade de acesso à informação e contribuindo para a sistematização do conhecimento jurídico. Contudo, o uso dessas tecnologias também suscita questionamentos relacionados à confiabilidade das informações produzidas, à ética na pesquisa científica e aos limites da automação intelectual.

Diante dessa realidade, surge a necessidade de compreender como a Inteligência Artificial pode contribuir para o desenvolvimento da investigação científica em Direito, bem como identificar os desafios decorrentes de sua utilização. Assim, o presente estudo tem como objetivo analisar as potencialidades e limitações da IA no âmbito da pesquisa jurídica, evidenciando suas implicações para a produção do conhecimento científico.

METODOLOGIA

A presente investigação adotou uma abordagem de carácter exploratório e descritivo, com o objetivo de compreender as contribuições da Inteligência Artificial para a investigação científica jurídica. A escolha dessa abordagem justificou-se pela necessidade de analisar percepções, interpretações e experiências relacionadas com a utilização dessa tecnologia no contexto acadêmico e jurídico.

Para a recolha de dados, recorreu-se à revisão bibliográfica e documental como livros, artigos científicos, dissertações, legislação e documentos institucionais que abordam a Inteligência Artificial e a sua aplicação no Direito. Esta etapa permite, segundo (Gil 2019), identificar os principais conceitos, desafios, oportunidades e debates contemporâneos sobre a temática.

Os dados obtidos por meio da revisão bibliográfica realizada foram submetidos a uma análise de conteúdo, permitindo identificar categorias temáticas relevantes e estabelecer relações entre os diferentes contributos encontrados. O método exploratório possibilitou aprofundar o conhecimento sobre um tema em constante evolução, enquanto o carácter descritivo permitiu apresentar e discutir as principais características e impactos da Inteligência Artificial no âmbito da investigação científica jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

CONCEITO E EVOLUÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A Inteligência Artificial pode ser compreendida como um conjunto de tecnologias desenvolvidas para simular capacidades cognitivas humanas, incluindo aprendizagem, raciocínio, reconhecimento de padrões e tomada de decisões.

O termo foi introduzido oficialmente em 1956 durante a Conferência de Dartmouth, considerada um marco na história da computação. Desde então, o desenvolvimento da IA passou por diferentes fases de evolução, impulsionado pelo avanço da capacidade computacional e pela crescente disponibilidade de dados digitais.

De acordo com McCarthy, considerado um dos pioneiros da área, a Inteligência Artificial consiste na “ciência e engenharia de produzir máquinas inteligentes” (McCarthy, 2007). Essa definição enfatiza o desenvolvimento de sistemas computacionais capazes de reproduzir aspectos da inteligência humana.

Atualmente, a Inteligência Artificial engloba diversas técnicas, entre elas o aprendizado de máquina (Machine Learning), o processamento de linguagem natural (Natural Language Processing – NLP), as redes neurais artificiais e os sistemas generativos. Essas tecnologias possibilitam que computadores realizem tarefas complexas anteriormente dependentes da inteligência humana.

Segundo McCarthy (2007), Em tradução livre, a Inteligência Artificial é a ciência e a engenharia voltadas para a construção de máquinas inteligentes.

A expansão dessas ferramentas tem provocado mudanças significativas em diversos sectores da sociedade, incluindo saúde, educação, economia, segurança pública e sistema de justiça.

A origem da Inteligência Artificial está associada aos avanços da lógica matemática e da computação ocorridos durante o século XX. Um dos principais precursores foi Alan Turing, que propôs reflexões sobre a possibilidade de as máquinas pensarem.

Em seu artigo publicado em 1950, Turing apresentou o famoso “Teste de Turing”, um método

destinado a avaliar se uma máquina seria capaz de exibir comportamento inteligente semelhante ao humano.

Turing (1950) “As máquinas podem pensar?” questionava: Essa simples pergunta tornou-se um dos fundamentos filosóficos e científicos para o desenvolvimento da Inteligência Artificial.

A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO

A investigação científica jurídica possui características específicas decorrentes da própria natureza do Direito enquanto ciência social aplicada. Diferentemente das ciências exatas, a pesquisa jurídica frequentemente envolve interpretação normativa, análise de princípios, construção argumentativa e reflexão crítica sobre fenômenos sociais.

Num contexto de constantes transformações sociais, econômicas, políticas e tecnológicas, a investigação científica permite que o Direito acompanhe as novas realidades e responda adequadamente aos desafios contemporâneos. Assim, a pesquisa jurídica constitui um instrumento indispensável para o aperfeiçoamento da ciência jurídica e para a efetivação da justiça.

Para Ávila (2003), a doutrina metodológica, a pesquisa em Direito busca produzir conhecimento sistematizado capaz de contribuir para a compreensão, aplicação e evolução das normas jurídicas. Nesse sentido, o rigor científico constitui requisito fundamental para assegurar a validade e confiabilidade dos resultados obtidos.

A investigação científica pode ser entendida como um processo sistemático de produção de conhecimento baseado em métodos científicos, destinado à compreensão e solução de problemas específicos. Quando aplicada ao campo jurídico, essa investigação volta-se para o estudo das normas, princípios, instituições e fenômenos relacionados ao Direito.

No âmbito jurídico, a pesquisa não se limita ao estudo das normas legais. Ela também analisa a realidade social na qual essas normas são aplicadas, permitindo compreender a relação entre o Direito e a sociedade. Tradicionalmente, a investigação jurídica fundamenta-se na análise bibliográfica, documental e jurisprudencial. Entretanto, a crescente digitalização

das fontes jurídicas tem ampliado as possibilidades metodológicas disponíveis aos pesquisadores.

A utilização de bancos de dados eletrônicos, bibliotecas digitais e plataformas de pesquisa jurídica permitiu maior acesso à informação, favorecendo a produção científica e a disseminação do conhecimento.

A investigação científica em Direito constitui um instrumento fundamental para a produção e sistematização do conhecimento jurídico, permitindo a análise crítica das normas e da realidade social em que estas se inserem. Pode-se afirmar que a utilização responsável da Inteligência Artificial pode fortalecer a produção do conhecimento jurídico, desde que seja acompanhada por uma análise crítica e pelo discernimento humano.

APLICAÇÕES DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PESQUISA JURÍDICA

A Inteligência Artificial vem sendo empregada em diferentes etapas da investigação científica em Direito. Uma das principais aplicações consiste na realização de pesquisas bibliográficas automatizadas. Ferramentas baseadas em IA conseguem localizar, organizar e categorizar grandes volumes de literatura científica, reduzindo significativamente o tempo necessário para levantamento bibliográfico.

Outra aplicação relevante refere-se à análise de jurisprudência. Sistemas inteligentes podem examinar milhares de decisões judiciais, identificar tendências interpretativas e apontar padrões decisórios que dificilmente seriam detetados por meio de análise manual.

Além disso, a IA pode auxiliar na elaboração de revisões sistemáticas da literatura, na identificação de lacunas de pesquisa e na construção de modelos preditivos relacionados ao comportamento institucional dos tribunais.

Os sistemas generativos também vêm sendo utilizados para apoiar a redação acadêmica, sugerindo estruturas textuais, organizando informações e auxiliando na síntese de conteúdos complexos, o que tem ampliado as possibilidades de apoio à produção científica (Kasneji et al., 2023). Na concepção do desenvolvimento da investigação, as ferramentas de

inteligência artificial podem ser úteis no apoio à escrita acadêmica, especialmente na organização de ideias e na clarificação de conteúdos mais complexos. No entanto, considero essencial que o uso dessas tecnologias seja sempre acompanhado de supervisão humana, para garantir rigor e autenticidade no trabalho científico.

Entretanto, tais ferramentas não substituem a capacidade crítica do pesquisador, uma vez que a interpretação jurídica exige contextualização, análise valorativa e compreensão das particularidades sociais e normativas envolvidas.

BENEFÍCIOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO

A IA tem-se consolidado como uma ferramenta poderosa para a investigação científica em diversas áreas, incluindo o Direito. Ao incorporar algoritmos inteligentes, aprendizado de máquina e análise de grandes volumes de dados, a IA permite aos pesquisadores jurídicos aprimorar métodos tradicionais de estudo, aumentar a precisão das análises e identificar padrões que seriam difíceis de perceber apenas por meio do raciocínio humano. (Russell & Norvig, 2021).

Na perspectiva deste estudo, a Inteligência Artificial representa um avanço significativo para a investigação científica, sobretudo pela capacidade de lidar com grandes volumes de informação de forma rápida e estruturada. Ainda assim, considero que o seu uso no Direito deve ser sempre crítico e responsável, para não comprometer a interpretação humana e os princípios fundamentais da ciência jurídica.

O uso da IA no Direito não se limita à automação de tarefas burocráticas; ela atua como um apoio na produção de conhecimento, contribuindo para decisões mais fundamentadas e para a inovação científica. Com o avanço da tecnologia, novas possibilidades de pesquisa surgem, oferecendo benefícios concretos para acadêmicos, profissionais e instituições jurídicas (Susskind, 2019).

Compreende-se que, o uso da Inteligência Artificial no Direito representa uma evolução importante, pois pode tornar a investigação jurídica mais eficiente e acessível. No entanto, considera-se

essencial que essa tecnologia seja utilizada com prudência, garantindo sempre a intervenção crítica do ser humano na interpretação e aplicação do Direito.

O Direito é marcado pela constante atualização legislativa e pela produção contínua de decisões judiciais. Nesse cenário, a Inteligência Artificial possibilita a análise simultânea de milhares de julgados, identificando entendimentos predominantes dos tribunais e possíveis mudanças de orientação jurisprudencial.

De acordo com Susskind (2019) “As tecnologias digitais estão transformando profundamente a forma como o conhecimento jurídico é produzido, organizado e utilizado.”

A observação do autor evidencia que a pesquisa jurídica contemporânea se tem beneficiado das ferramentas tecnológicas para ampliar a eficiência da investigação científica.

Um dos principais benefícios da IA na pesquisa jurídica é a capacidade de processar grandes quantidades de informações de forma rápida e eficiente. Documentos legais, jurisprudências, artigos acadêmicos e normas podem ser analisados simultaneamente, reduzindo o tempo necessário para pesquisa e revisão bibliográfica. (Susskind, 2019).

Assim, para o autor deste artigo, a Inteligência Artificial pode trazer ganhos significativos para a pesquisa jurídica, sobretudo pela rapidez no tratamento e organização de grandes volumes de informação. Ainda assim, considero que esses benefícios não substituem a necessidade de análise crítica do investigador, que continua a ser essencial no Direito.

A incorporação da IA à pesquisa jurídica apresenta diversos benefícios.

O primeiro deles refere-se ao aumento da eficiência. A capacidade de processar grandes quantidades de informação em curto período permite que pesquisadores realizem análises mais abrangentes e aprofundadas.

Importa destacar que, outro benefício importante consiste na ampliação do acesso ao conhecimento.

Parafraseando Susskind (2019), Ferramentas inteligentes facilitam a localização de documentos,

decisões judiciais e publicações científicas, contribuindo para a democratização da informação. A redução de tarefas repetitivas também merece destaque. Atividades como catalogação, classificação e organização de dados podem ser executadas automaticamente, permitindo que o pesquisador concentre esforços em atividades analíticas e interpretativas. Na minha opinião, isso ajuda a tornar a informação mais acessível a mais pessoas, reduzindo barreiras e promovendo uma maior democratização do conhecimento.

Além disso, a IA favorece pesquisas empíricas baseadas em grandes bases de dados, fortalecendo abordagens quantitativas e multidisciplinares no âmbito jurídico.

A Inteligência Artificial representa uma importante inovação para a investigação científica em Direito, oferecendo benefícios relacionados à rapidez na coleta de dados, análise de jurisprudência, revisão bibliográfica, identificação de padrões e organização do conhecimento. Essas vantagens contribuem para o fortalecimento da pesquisa jurídica e para a produção de estudos mais abrangentes e fundamentados. (Susskind, 2023).

Entende-se que, isso pode melhorar bastante a prática do Direito, embora também exija cuidado para não substituir totalmente o julgamento humano nas decisões.

Todavia, a utilização dessas ferramentas deve ocorrer de forma responsável, crítica e ética, reconhecendo que a tecnologia constitui um instrumento de apoio ao pesquisador e não um substituto da reflexão jurídica. Assim, o equilíbrio entre inovação tecnológica e rigor científico mostra-se essencial para o desenvolvimento da investigação jurídica contemporânea.

DESAFIOS ÉTICOS E LIMITAÇÕES DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A IA tornou-se firme como uma das tecnologias mais transformadoras do século XXI, fortalecendo setores tão diversos quanto a medicina, a economia e o Direito. Entretanto, o avanço dessa tecnologia traz consigo desafios significativos, especialmente no âmbito ético e social. Embora sistemas de IA possam processar grandes volumes de dados e auxiliar na tomada de decisões, eles não são neutros. Questões relacionadas a vieses, transparência,

responsabilidade e confiabilidade tornam-se centrais no debate sobre a utilização ética dessas ferramentas (Floridi, 2013).

Sob esta perspectiva, o seu uso deve ser sempre acompanhado de regras claras para garantir que a tecnologia seja confiável e não prejudique a justiça social.

Um dos principais desafios éticos da IA está relacionado à presença de vieses nos algoritmos. Como os sistemas aprendem a partir de grandes conjuntos de dados, eles podem reproduzir preconceitos existentes na sociedade, gerando discriminação implícita ou explícita

Como destacam Russell e Norvig (2021) “Sistemas de IA podem refletir preconceitos humanos presentes nos dados de treinamento, tornando imperativa a análise crítica dos algoritmos.”

Apesar das vantagens apresentadas, a utilização da IA na investigação científica também envolve desafios significativos.

Um dos principais problemas refere-se à confiabilidade das informações produzidas por sistemas inteligentes. Os modelos de inteligência artificial podem ser muito úteis, mas nem sempre são totalmente fiáveis, já que podem gerar informações incorretas. Nesta visão, isso mostra que é importante usar essas ferramentas com espírito crítico e nunca substituir completamente a análise humana.

Russell e Norvig (2021), enfatizam que a construção de sistemas inteligentes requer atenção contínua à qualidade e diversidade dos dados utilizados, de modo a reduzir a perpetuação de injustiças sociais.

Outro desafio está relacionado ao risco de plágio acadêmico. O uso inadequado de sistemas de geração automática de texto pode comprometer a originalidade da produção científica e violar princípios éticos fundamentais da pesquisa.

Muitas aplicações de IA, especialmente aquelas baseadas em aprendizado profundo (deep learning), funcionam como “caixas-pretas”, dificultando a compreensão de como decisões são tomadas. Essa falta de explicabilidade é problemática, principalmente em contextos que exigem responsabilidade legal ou ética, como decisões judiciais ou diagnósticos médicos.

Segundo Floridi et al. (2018), a transparência dos sistemas de IA é um requisito fundamental para garantir confiança e responsabilização. A incapacidade de explicar decisões automatizadas pode comprometer a aceitabilidade social da tecnologia

Questões envolvendo transparência algorítmica também merecem atenção. Muitos sistemas de IA operam por meio de processos complexos cuja lógica interna não é plenamente compreendida pelos usuários.

Adicionalmente, existem preocupações relacionadas à proteção de dados pessoais, privacidade, discriminação algorítmica e reprodução de vieses presentes nos conjuntos de dados utilizados para treinamento dos sistemas. Diante desses desafios, torna-se indispensável a adoção de mecanismos de supervisão humana capazes de garantir o uso responsável e ético dessas tecnologias.

Os desafios éticos e limitações da Inteligência Artificial evidenciam que a tecnologia, embora poderosa, não é neutra nem infalível, (Crawford, 2021).

Os desafios éticos da inteligência artificial mostram que esta tecnologia, apesar de muito avançada, ainda pode cometer erros e refletir vieses presentes nos dados. Na minha opinião, isso reforça a importância de usar a IA com responsabilidade e sempre com supervisão humana para evitar decisões injustas.

A presença de vieses, a falta de transparência, as questões de responsabilidade e as limitações técnicas reforçam a necessidade de um uso crítico e regulamentado da IA.

A pesquisa e a implementação ética da Inteligência Artificial devem priorizar a supervisão humana, a transparência dos algoritmos e a proteção de direitos fundamentais, garantindo que a tecnologia seja um instrumento de avanço social, e não uma fonte de injustiça ou risco.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise do efeito da IA na investigação científica em Direito revela um conjunto de resultados significativos que indicam avanços importantes para a produção do conhecimento jurídico, mas também apontam desafios relevantes que merecem reflexão crítica.

Um dos resultados mais evidentes refere-se à eficiência na coleta e análise de informações jurídicas. As ferramentas de IA se têm mostrado capazes de processar grandes volumes de dados provenientes de legislação, jurisprudência, doutrina e decisões judiciais, possibilitando que pesquisadores identifiquem padrões, relações e tendências de forma mais rápida e precisa. Isso reduz o tempo gasto em tarefas repetitivas, liberando espaço para o exercício da análise crítica e da interpretação jurídica, que permanecem como funções essenciais do pesquisador.

Além disso, a IA tem contribuído para o fortalecimento das pesquisas empíricas. Tradicionalmente, a ciência jurídica tem sido predominantemente normativa e dogmática. Entretanto, o uso de algoritmos de aprendizado de máquina e análise de dados permite o exame de grandes bases de jurisprudência e de decisões administrativas, tornando possível identificar tendências, padrões de comportamento judicial e até prever possíveis desdobramentos legais.

Outro resultado positivo observado refere-se à democratização do acesso ao conhecimento jurídico. Sistemas inteligentes de busca e análise de documentos jurídicos oferecem aos pesquisadores acesso rápido a materiais que antes exigiam pesquisa manual intensiva, ampliando o alcance e a profundidade da investigação científica.

A literatura contemporânea sobre inteligência artificial no Direito evidencia uma tensão constante entre inovação tecnológica e preservação do rigor jurídico.

Para Susskind (2019), a tecnologia está a transformar profundamente a prática jurídica, automatizando tarefas repetitivas e redefinindo o papel do jurista, que passa a concentrar-se em funções mais estratégicas e analíticas. No entanto, essa transformação não elimina a intervenção humana, mas reorganiza as suas funções no sistema jurídico.

De forma complementar, Floridi (2013), defende que a tecnologia não é neutra, sendo necessário garantir princípios éticos como transparência, responsabilidade e governança dos sistemas inteligentes. Esta perspectiva é particularmente relevante no contexto jurídico, onde a fundamentação e a imparcialidade são essenciais.

Por sua vez, Russell (2019), alerta para os riscos associados a sistemas de IA autônomos, defendendo a necessidade de manter o controle humano em decisões críticas, sobretudo em contextos sensíveis como o Direito.

Estas perspectivas dialogam com fundamentos clássicos da teoria jurídica. Bobbio (1995), já defendia a importância do rigor metodológico e da clareza científica na construção do conhecimento jurídico, enquanto Kelsen (1960), sustentava a necessidade de um Direito estruturado com base em critérios de validade normativa e sistematização científica.

As perspectivas futuras sugerem que o uso responsável e crítico da IA tem o potencial de consolidar novas formas de produção do conhecimento jurídico, fortalecendo a pesquisa e a prática acadêmica na área do Direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, importa referir que, a crescente presença da Inteligência Artificial no contexto acadêmico representa uma transformação relevante para a investigação científica em Direito.

As ferramentas baseadas em IA oferecem oportunidades significativas para aprimorar a eficiência da pesquisa, ampliar o acesso ao conhecimento e fortalecer abordagens analíticas inovadoras. Entretanto, seu uso deve ocorrer de forma criteriosa, observando padrões éticos e metodológicos compatíveis com os princípios da produção científica.

A pesquisa defende que a IA não substitui o pesquisador jurídico, mas actua como instrumento de apoio capaz de potencializar suas capacidades investigativas. A qualidade dos resultados obtidos depende diretamente da competência técnica e crítica do usuário. Visto que, o futuro da investigação científica em Direito tende a ser marcado pela integração equilibrada entre tecnologia e reflexão humana, promovendo avanços significativos na produção e disseminação do conhecimento jurídico.

Entretanto, é essencial que pesquisadores desenvolvam competências digitais e metodológicas que permitam interpretar corretamente os resultados fornecidos pelos sistemas inteligentes, mantendo sempre o controle sobre o processo investigativo.

Portanto, a Inteligência Artificial representa uma oportunidade histórica para a evolução da ciência jurídica, ao mesmo tempo em que impõe desafios éticos, técnicos e metodológicos que não podem ser negligenciados. A produção do conhecimento jurídico no século XXI dependerá da harmonia entre inovação tecnológica e discernimento humano, garantindo que o avanço científico seja sólido, confiável e socialmente legítimo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios**: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros, 2003.
- BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico**: lições de filosofia do direito. São Paulo: Ícone, 1995.
- BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014.
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2020.
- CRAWFORD, Kate. **Atlas of AI**: power, politics, and the planetary costs of artificial intelligence. New Haven: Yale University Press, 2021.
- FLORIDI, Luciano. **The ethics of information**. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- FLORIDI, Luciano. **The logic of information**: a theory of philosophy as conceptual design. Oxford: Oxford University Press, 2018.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- KASNECI, Enkelejda et al. ChatGPT for good? On opportunities and challenges of large language models for education. **Learning and Individual Differences**, v. 103, p. 102274, 2023. DOI: 10.1016/j.lindif.2023.102274.
- KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 8. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2018.
- KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1960.
- MCCARTHY, John. **What is artificial intelligence?** Stanford: Stanford University, 2007.
- MITCHELL, Thomas M. **Machine learning**. New York: McGraw-Hill, 1997.
- RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter. **Artificial intelligence: a modern approach**. 4. ed. Harlow: Pearson, 2021.
- RUSSELL, Stuart. **Human compatible**: artificial intelligence and the problem of control. New York: Viking, 2019.
- SUSSKIND, Richard. **Online courts and the future of justice**. Oxford: Oxford University Press, 2019.
- SUSSKIND, Richard. **Tomorrow's lawyers**: an introduction to your future. 3. ed. Oxford: Oxford University Press, 2023.
- TURING, Alan Mathison. Computing machinery and intelligence. **Mind**, Oxford, v. 59, n. 236, p. 433–460, 1950.



<https://doi.org/10.52078/2675-2573.rpe.65>



COORDENAÇÃO:

- Prof. Dr. Manuel Francisco Neto
- Profa. Ma. Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco
- Profa. Esp. Vilma Maria da Silva

AUTORES(AS):

- Adão Pacheco Valentim e Domingos F. Cassuende Lucunde
- Ana Claudia Souza Silva
- Angelino Wambo Tchaluele e Walter Albino António Sassoma
- Antonia Elcinda Alves Rodrigues
- Augusto Hudson Simeão
- Augusto Hudson Simeão
- Capuma E. Eduardo, Daniel T. Luciano e Wilson V. Gomes Anilba
- Chiquito Afonso F. Domingos e Gouveia de Oliveira N. da Silva
- Cipriano de Jesus Plácido da Silva
- Constantino João Manuel
- Daniel Cordeiro
- Daniela dos Santos Magalhães
- Denise Teixeira Santos Menezes
- Diego Agostinho Dynczuki
- Edson da Conceição Graça e Rogério Agrey
- Emanuel Ramos Barra
- Glaucimer Silva Batista de Almeida
- Jennyfer Christiane Barboza de Jesus
- Jordânia de Brito
- João Miranda Tumba
- Julieta Elisa André Panzo Tchitungo
- Lilian Silvana Minho Zanetta
- Lusilene da Rocha Alves
- Luzia Feijó Sebastião e Constantino João Manuel
- Madalena Nascente Cardoso João
- Manuel António da Silva Lemos e Constantino João Manuel
- Manuel Francisco Neto
- Marcelo Santos de Mascarenhas
- Maria Teresa da Costa Garcia e Constantino João Manuel
- Moizes Antonio dos Santos
- Sandra Horacio
- Santos Filipe
- Sebastião Alcino Gonçalves
- Simone Gomes de Macêdo Miranda Silva Ferreira
- Solange Aparecida Silva
- Suellen Vidal Araújo da Silva
- Viviane Marcia Santos de Mascarenhas

Indexadores:



Filiada à:



Parceiros:



Produzida exclusivamente com utilização de softwares livres

